



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 87 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460 DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL. REDAÇÃO FINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a promover o parcelamento do precatório de natureza indenizatória e alimentar de titularidade de Juscilene Márcia de Oliveira Moraes e outros, inscrito para pagamento no exercício de 2023, sob ordem cronológica nº 06, 07,08 e 09, no valor atualizado até a presente data de R\$4.152.269,20 (quatro milhões cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), decorrente da condenação na Ação autuada sob o nº 0477.11.000633-5 -4, processo de execução 500010663-2020.8.13.0477, que tramitou na Vara Única da Comarca de Passa-Tempo-MG.

Art. 2º O pagamento do precatório se dará em 133 (cento e trinta e três) parcelas no valor fixo mensal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) acrescidos de Taxa Selic incidente na parcela do mês.

Art. 3º O valor do saldo devedor mensal referente ao precatório listado no artigo 1º sofrerá acréscimos decorrentes de juros legais de 0,7% ao mês até a data da efetivação do pagamento já calculado nas parcelas fixas do artigo 2º, conforme anexo único integrante da referida Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 06 de março de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 06/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.461 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG REDAÇÃO FINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a publicação do currículo de todos os ocupantes de cargos comissionados vinculados aos Poderes Executivo E Legislativo do Município de Piracema/MG.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo será realizada na página oficial da Prefeitura de Piracema/MG na internet.

Art. 2º. A publicação do currículo de que trata o art. 1º desta Lei no site oficial da Prefeitura deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Nome completo, conforme nomeação;
- II. Nível de escolaridade;
- III. Experiência profissional;
- IV. Informações básicas de profissionalização.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 87 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. Piracema, 06 de março de 2023.
WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. Autoria do Legislativo - Vereador Deivid Júnior Diniz.

Publicado em 06/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2023.

"Altera as Leis Complementares nºs 103, 104 E 105." REDAÇÃO FINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Complementar nº 105 de 23 de dezembro de 2022, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Fica alterado o vencimento do Diretor Escolar passando para o símbolo 26.

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 1º e o artigo 3º da Lei Complementar nº 104 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Altera o inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº103 de 23 de dezembro de 2022:

III – 01 (UM) ORÇAMENTISTA – SÍMBOLO 29.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 06 de março de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 06/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças